

LEI Nº 2.424, de 12 de Setembro de 1990

Autoriza o Executivo Municipal conceder Auxílio Financeiro à Autarquia Municipal SAAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste Exercício, Auxílio Financeiro até a importância de Cr\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros) à Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para a compra do material necessário à duplicação da adutora de água bruta do Município.

Art. 2º Para atender as despesas originárias desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até o valor do Auxílio Financeiro, ou seja até Cr\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros).

Parágrafo único – Constituem recursos para atender o disposto neste artigo, os provenientes do excesso de arrecadação e os de anulação de dotações do Orçamento Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 12 de Setembro de 1990

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal